



TERMO DE REFERÊNCIA

A União Brasileira de Vitivinicultura - UVIBRA, com sede na Alameda Fenavinho, no 481 – Edificação 29, município de Bento Gonçalves, RS, CEP 95270-000, inscrito no CNPJ 092.884.600/0001-88, solicita orçamento para:

1. OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de Auditoria Independente para o período que compreende 4 trimestres (dezembro/2020 a novembro/2021), devido à prestação de contas parcial, nos documentos contábeis da UVIBRA/CONSEVITIS, localizada na Alameda Fenavinho, n. 481, Ed. nº 29, Bairro Fenavinho, Bento Gonçalves-RS.

2. VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato iniciará na data de sua assinatura, com término no dia 30 de novembro de 2021, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

3. VALOR

Valor por hora técnica prestada.

As horas demandadas serão de 80 a 150, por trimestre, sendo que o valor a ser pago será correspondente ao número exato de horas trabalhadas, devidamente comprovadas em relatório a ser entregue à UVIBRA/CONSEVITIS.

* Já se encontram incluídos no preço supramencionado todos os tributos, contribuições e demais encargos incidentes sobre o preço dos serviços ora contratados.

* No valor se encontram incluídas todas as demais despesas com viagens, deslocamentos, alimentação e estadias.

4. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado quando da prestação de serviços, mediante apresentação de documento fiscal hábil, relatório detalhado de atividades executadas, com o respectivo parecer.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Auditoria independente trimestral financeira e contábil, sobre todas as operações do exercício, com base na verificação dos registros financeiros, contábeis, legais e auxiliares, da documentação comprobatória existente nos arquivos e das demonstrações levantadas, compreendendo Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração do Fluxo de Caixa e das Notas Explicativas que acompanham as referidas demonstrações. Os padrões a serem seguidos no desenvolvimento dos trabalhos de Auditoria serão os constantes nas Normas Internacionais de Contabilidade e Auditoria.

1. As análises devem pautar-se pela lógica da observância, por parte do UVIBRA/CONSEVITIS, da legislação pertinente à origem de cada recurso.

UVIBRA – UNIÃO BRASILEIRA DE VITIVINICULTURA

Alameda Fenavinho, 481 * Caixa Postal 101 * 95703-364 * Bento Gonçalves * RS * Brasil

Fone: 54 3451 1062 * Email: uvibra@uvibra.com.br * <http://www.uvibra.com.br>



2. No caso específico dos recursos provenientes do Fundovitis, deve-se observar a legislação específica, notadamente a Lei nº 13.019/2014, Decreto Estadual nº 53.175/2016, Lei nº 8.666/1993, bem como a IN CAGE nº 05/2016, referente aos convênios firmados. Nos demais casos, deve-se verificar a origem do recurso, bem como a norma que regula o uso deste recurso.
3. No âmbito interno, deverá observar as Resoluções aprovadas no âmbito da UVIBRA/CONSEVITIS, para uso de recursos.
4. A finalidade desta auditoria independente trimestral é verificar a situação atual, realizar a apresentação destes resultados ao CONSETIVIS, bem como sugerir formas de conduzir sua regularização.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os eventuais empregados e/ou prepostos da empresa contratada não terão qualquer vínculo empregatício com a UVIBRA/CONSEVITIS, sendo por conta exclusiva da empresa a ser contratada todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e tributária.

A empresa deverá manter absoluto sigilo e confidencialidade a respeito de quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou outros materiais de propriedade da UVIBRA/CONSEVITIS, aos quais tiver acesso em decorrência da prestação de serviços.

A UVIBRA/CONSEVITIS não tem responsabilidade de arcar com nenhuma dívida com fornecedores que o proponente possa vir a ter. O nome da UVIBRA/CONSEVITIS e do Governo do RS não podem ser usados para se beneficiar em qualquer sentido que seja.

A CONTRATADA se compromete a comparecer às reuniões e atividades sempre que solicitado.

Não poderá prestar serviços que caracterizem qualquer conflito de interesses com o objeto deste.

A elaboração da proposta é de inteira responsabilidade da empresa.

A proposta financeira deverá ser enviada até as 15:00hs do dia 12/02/2021, para os e-mails admin.consevitis@uvibra.com.br e consevitis@uvibra.com.br

Demais informações poderão ser obtidas através dos e-mails: admin.consevitis@uvibra.com.br e consevitis@uvibra.com.br

Bento Gonçalves, RS, 08 de fevereiro de 2021.

Conselho de Planejamento e Gestão da Aplicação de Recursos Financeiros para Desenvolvimento da Vitivinicultura do Rio Grande do Sul – UVIBRA/CONSEVITIS.

UVIBRA – UNIÃO BRASILEIRA DE VITIVINICULTURA

Alameda Fenavinho, 481 * Caixa Postal 101 * 95703-364 * Bento Gonçalves * RS * Brasil

Fone: 54 3451 1062 * Email: uvibra@uvibra.com.br * <http://www.uvibra.com.br>